



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **165/2022**
Emissão: **28/06/22**
Processo: **202200058002942**

Fornecedor **Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)**
Nome: CRB CONSTRUTORA - EIRELI CNPJ: 14.978.507/0001-29
Fone: 62 3261-9309 Contato: Amauri Salustriano Email: crb.const@hotmail.com
End: AV WALTER C MACHADO Nº: S/N CEP: 75.375-000
Bairro: SETOR PROGRESSO Cidade: **SANTO ANTONIO DE GOIÁS** Estado: **Goiás**
Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA - Agência: 2174-1 Op - 03 - Conta corrente: 083-7

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Serviço de pintura externa de reservatório metálico de 15.000 litros.	serv	3.877,00	01	R\$ 3.877,00
Valor por extenso: três mil, oitocentos e setenta e sete reais.			Total	R\$	3.877,00	

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: de imediato em até 10 (dez) dias, após solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

Pintura externa de reservatório metálico para armazenamento de água, tipo taça, coluna seca, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros. A pintura deverá ser realizada com tinta Esmalte Sintético, duas demãos, na cor: Branco Neve (tinta de primeira qualidade). A altura total é de aproximadamente 10 metros (incluindo a coluna e a taça). A taça possui aproximadamente 2,22 metros de diâmetro. A Contratada deverá, obrigatoriamente, autorizar apenas funcionários com capacitação para trabalhar em altura, e seguir as normas regulamentadoras: NR 8 e NR 35. Os equipamentos para trabalhar em altura como andaimes e seus componentes deverão ser fornecidos pela Contratada, assim como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O serviço deverá ser entregue de forma única com um prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega. O serviço deverá ser realizado na Unidade Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - CATF, situada na Av. Cristóvão Colombo com Av. Manágua, Jd. Novo Mundo, Goiânia-GO, das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Brasília-DF). Antes do início do serviço, este deverá ser previamente agendado com a equipe de engenharia, pelos telefones: (62) 3201-9411 ou 9487, aos cuidados das Sras. Andressa Fonseca Pereira Pires e/ou Sandra Oliveira de Faria Silva. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, autorizar apenas funcionários com capacitação para trabalhar em altura, e seguir as normas regulamentadoras: NR 8 e NR 35. Os equipamentos para trabalhar em altura como andaimes e seus componentes deverão ser fornecidos pela Contratada, assim como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Despesas de transporte, equipamentos e materiais serão de obrigação da contratada. Entrega: **Andressa Fonseca** (CSG) 062 3201-9411

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Thomas Marcelo e Silva

Recibo/CONTRATADO